

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PROCURADORIA JURÍDICA

Câmara

L E I Nº 1.853/2002

Cria cargos no Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana, para atender a realização de concurso público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar cargos para atender a realização de Concurso Público, para preenchimento das vagas existentes no quadro de pessoal efetivo da Prefeitura, cuja normas serão estabelecidas em competente Edital, em obediência ao art. 37, inciso II, da Constituição Federal.

Art. 2º - Ficam criados, no Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal, os cargos constantes do Anexo I, desta Lei.

Art. 3º - Ficam alterados os quantitativos de cargos do Quadro de Pessoal constante das Tabelas que compõem o Anexo I, da Lei 1.733/2000:

I - Com o aumento do quantitativo de vagas para os cargos, de acordo com o Anexo II, Tabela 1 e 2 desta Lei;

II - Com a diminuição do quantitativo de vagas para os cargos, de acordo com o Anexo III, desta Lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotações específicas constantes do Orçamento Programa do Município, para o corrente exercício e ulteriores.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS., 13 DE SETEMBRO DE 2002.


Dr. LUIZ FELIPE RIBEIRO ORRO
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PROCURADORIA JURÍDICA

3

ANEXO II

DOS CARGOS

TABELA 1


GRUPO OCUPACIONAL III - APOIO ADMINISTRATIVO – ADM

CARGO	QUANT.	CLASSES / REFERÊNCIAS						
		A	B	C	D	E	F	G
01 Agente Administrativo	85	25-26-27	29-30-31	33-34-35	37-38-39	41-42-43	45-46-47	49-50-51

EXIGÊNCIAS DO CARGO:

01- 2º Grau Completo e curso de digitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS., 13 DE SETEMBRO DE 2002.


Dr. LUIZ FELIPE RIBEIRO ORRO
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PROCURADORIA JURÍDICA

2

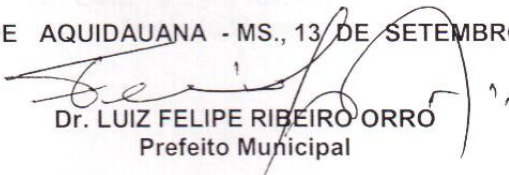
ANEXO I
DOS CARGOS

CARGO	QUANT.	CLASSES/REFERÊNCIAS							
		A	B	C	D	E	F	G	
01	Eletricista – Baixa Tensão	02	21-22-23	25-26-27	29-30-31	33-34-35	37-38-39	41-42-43	45-46-47
02	Merendeira	33	06-07-08	10-11-12	14-15-16	18-19-20	22-23-24	26-27-28	30-31-32
03	Atendente Materno Infantil	10	10-11-12	14-15-16	18-19-20	22-23-24	26-27-28	30-31-32	34-35-36
04	Inspetor de Alunos	04	10-11-12	14-15-16	18-19-20	22-23-24	26-27-28	30-31-32	34-35-36
05	Monitor p/ Educ. Infantil	12	25-26-27	29-30-31	33-34-35	37-38-39	41-42-43	45-46-47	49-50-51
06	Fonoaudiólogo	01	37-38-39	41-42-43	45-46-47	49-50-51	53-54-55	57-58-59	61-62-63

EXIGÊNCIAS DO CARGO

- 01 – 1º Grau Completo e experiência comprovada
- 02 – Alfabetizado
- 03 – 1º Grau Completo
- 04 – 1º Grau Completo
- 05 – 2º Grau Completo c/ experiência comprovada em Educação Infantil
- 06 - Curso Superior em Fonoaudiologia e Registro no respectivo Conselho.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS., 13 DE SETEMBRO DE 2002.


Dr. LUIZ FELIPE RIBEIRO ORRO
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PROCURADORIA JURÍDICA

4

ANEXO II
DOS CARGOS
TABELA 2

GRUPO OCUPACIONAL VII - SERVIÇOS DE SAÚDE – SESAU

CARGO		QUANT.	CLASSES / REFERÊNCIAS						
			A	B	C	D	E	F	G
01	Assistente Social	07	37-38-39	41-42-43	45-46-47	49-50-51	53-54-55	57-58-59	61-62-63
02	Auxiliar de Enfermagem	22	22-23-24	26-27-28	30-31-32	34-35-36	38-39-40	42-43-44	46-47-48
03	Cirurgião Dentista-4 horas	23	37-38-39	41-42-43	45-46-47	49-50-51	53-54-55	57-58-59	61-62-63
04	Enfermeiro	06	37-38-39	41-42-43	45-46-47	49-50-51	53-54-55	57-58-59	61-62-63
05	Farmacêutico Bioquímico	05	37-38-39	41-42-43	45-46-47	49-50-51	53-54-55	57-58-59	61-62-63
06	Médico Clínico Geral - 4hs	20	37-38-39	41-42-43	45-46-47	49-50-51	53-54-55	57-58-59	61-62-63

EXIGÊNCIAS DO CARGO:

- 01 - Curso Superior em Serviço Social e Registro no CRAS/MS.
- 02 - Primeiro Grau Completo e registro no COREN
- 03 - Curso Superior em Odontologia e Registro no CRO/MS.
- 04 - Curso Superior em Enfermagem e Registro no COREN/MS
- 05 - Curso Superior em Farmácia-Bioquímica e Registro no CRF/MS
- 06 - Curso Superior em Medicina e registro no CRM/MS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS., 13 DE SETEMBRO DE 2002.


Dr. LUIZ FELIPE RIBEIRO ORRO
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PROCURADORIA JURÍDICA

5

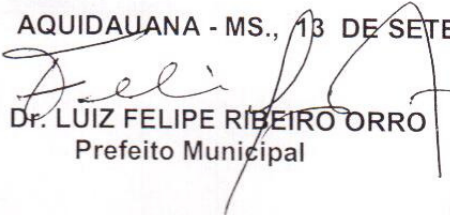
ANEXO III
DOS CARGOS

CARGO	QUANT	CLASSES/REFERÊNCIAS						
		A	B	C	D	E	F	G
01 Administrador	01	37-38-39	41-42-43	45-46-47	49-50-51	53-54-55	57-58-59	61-62-63
02 Advogado	03	37-38-39	41-42-43	45-46-47	49-50-51	53-54-55	57-58-59	61-62-63
03 Arquiteto	01	37-38-39	41-42-43	45-46-47	49-50-51	53-54-55	57-58-59	61-62-63
04 Assistente Técnico	03	37-38-39	41-42-43	45-46-47	49-50-51	53-54-55	57-58-59	61-62-63
05 Biblioteconomista	01	37-38-39	41-42-43	45-46-47	49-50-51	53-54-55	57-58-59	61-62-63
06 Contador	02	37-38-39	41-42-43	45-46-47	49-50-51	53-54-55	57-58-59	61-62-63
07 Economista	02	37-38-39	41-42-43	45-46-47	49-50-51	53-54-55	57-58-59	61-62-63
08 Eng ^o Agrimensor	01	37-38-39	41-42-43	45-46-47	49-50-51	53-54-55	57-58-59	61-62-63
09 Eng ^o Agrônomo	02	37-38-39	41-42-43	45-46-47	49-50-51	53-54-55	57-58-59	61-62-63
10 Geólogo	01	37-38-39	41-42-43	45-46-47	49-50-51	53-54-55	57-58-59	61-62-63
11 Téc. Contabilidade	14	25-26-27	29-30-31	33-34-35	37-38-39	41-42-43	45-46-47	49-50-51
12 Téc.Proc.de Dados	02	25-25-27	29-30-31	33-34-35	37-38-39	41-42-43	45-46-47	49-50-51
13 Aux.Topóg/Agrimensor	02	21-22-23	25-26-27	29-30-31	33-34-35	37-38-39	41-42-43	44-46-47
14 Almojarife	01	21-22-23	25-26-27	29-30-31	33-34-35	37-38-39	41-42-43	45-46-47
15 Desenhista/Projetista	03	21-22-23	25-26-27	29-30-31	33-34-35	37-38-39	41-42-43	44-46-47
16 Recepcionista	01	20-21-22	24-25-26	28-29-30	32-33-34	36-37-38	40-41-42	44-45-46

EXIGÊNCIAS DO CARGO

- 01 - Curso Superior em Administração de Empresas e Reg. no CRA/MS.
- 02 - Curso Superior em Direito e Registro na OAB/MS.
- 03 - Curso Superior em Arquitetura e Registro no CREA/MS.
- 04- 3º Grau Completo e Registro no Órgão de Classe (CRA/MS,CRC/MS, CRE/MS, OAB/MS,etc)
- 05 - Curso Superior em Biblioteconomia e Reg. no respectivo Conselho.
- 06 - Curso Superior em Ciências Contábeis e Registro no respectivo Conselho.
- 07 - Curso Superior em Economia e Registro no respectivo Conselho.
- 08- Curso Superior em Agrimensura e Registro no respectivo Conselho.
- 09 - Curso Superior em Agronomia e Registro no respectivo Conselho.
- 10- Curso Superior em Geologia e Registro no respectivo Conselho.
- 11 -2º Grau Completo (Técnico em contabilidade) e Registro no respectivo órgão.
- 12 - 2º Grau Completo (Técnico em Processamento de Dados).
- 13- 1º Grau Completo.
- 14- 1º Grau Completo e curso de digitação.
- 15- 1º Grau Completo.
- 16- 1º Grau Completo e curso de digitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS., 13 DE SETEMBRO DE 2002.


Dr. LUIZ FELIPE RIBEIRO ORRO
Prefeito Municipal